



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:
08/07/2013

ÀS 09:57 Horas

Ass.: M

PARECER nº 138/2013

Processo nº 128/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 25/2013, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador GILMAR PESSUTTO, Líder da Bancada do PSDB, que **DENOMINA VIA PÚBLICA: "RUA MAURO VENDRAME"**.

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública de **"RUA MAURO VENDRAME"**, a Rua "A" do Loteamento Parque Residencial dos Plátanos, no Bairro Barracão.

Este Projeto de Lei, ora apresentado pelo Nobre Edil, tem o intuito de homenagear o Senhor **MAURO VENDRAME**, nascido no dia 23 de julho de 1966, na Linha Nova Sardenha, Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, e falecido no dia 23 de dezembro de 2.005, em Bento Gonçalves, RS.

O homenageado, era filho de Benvenuto Vendrame e de Wilma Geremia Vendrame, e casado com MARIA MARGARIDA SCHMIDT VENDRAME, tendo deixado, ainda, duas Filhas: CAMILA e ROSANA.

Em busca de novas oportunidades, Mauro mudou-se para Bento Gonçalves, onde trabalhou em diversas empresas, tais como: Geremia Redutores, Harwar Máquinas e Gagifresa. Aos vinte e três anos, Mauro, juntamente com seu amigo, Senhor Antônio Molinaro, fundaram a Metalúrgia Mapen. Sempre com espírito empreendedor, algum tempo mais tarde, fundou a empresa Metalúrgica Vendrame, juntamente com sua esposa, onde trabalhou até o final de sua vida.

Conservava grandes amizades. Os amigos de pescaria, seu principal e amado lazer, os amigos do futebol, onde jogava semanalmente no Gaúcho Futebol Clube da Linha Sertorina. Além disso, aventurou-se no aeromodelismo, caça, rafting, acampamentos e churrascos com os amigos. Sempre foi um exemplo para a sociedade como um homem correto, de boa índole, de bons costumes, de coração solidário e de atitudes premiáveis. Teve uma importância muito grande na fundação da ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO VERONA, local onde residia.

Portanto, a denominação de uma via Pública é uma homenagem justa que os familiares e a comunidade querem prestar ao Senhor **Mauro Vendrame**, como forma de agradecer a bondade, apreço e doação para com os outros e, principalmente, para que seu nome fique registrado na história deste Município.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria É **FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **DENOMINA VIA PÚBLICA: "RUA MAURO VENDRAME"**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Jaime Zandonai
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Giancarlo Zanette
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878